



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 152 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984

"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

- Art. 1º - Os vencimentos atuais dos servidores do Quadro Permanente do Município, passam a vigor, a partir de 1º de janeiro de 1985, de acordo com a Tabela II, anexa a esta lei.
- Art. 2º - Os servidores contratados, por força de Legislação Federal, são destinatários de reajustamento previsto naquela legislação, em 71.3%.
- Art. 3º - Fica aprovada a Tabela I, anexa a esta Lei, que reajusta os valores dos cargos em comissão.
- Art. 4º - Os servidores aposentados e os pensionistas passam a perceber vencimentos reajustados de acordo com a Tabela III, anexa a esta Lei.
 - § 1º - Os aposentados perceberão seus vencimentos de acordo com o seu padrão por ocasião da inatividade.
 - § 2º - O valor pago aos pensionistas será sempre de 80% (oitenta por cento) do valor correspondente ao padrão do funcionário origem da pensão.
- Art. 5º - As Funções Gratificadas serão pagas com base na Tabela IV, em anexo.
- Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário à execução da presente Lei.
- Art. 7º - Revogam-se a Lei nº 134/84 e as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de dezembro de 1984

Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO


LEI Nº 152 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984

T A B E L A I

CARGOS EM COMISSÃO

<u>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>VALOR CR</u>
<u>NÚMERO DE VAGAS</u>	
01 (uma) CCV	800.000
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
01 (uma) CCIV	650.000
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>	
01 (uma) CCIII	520.000
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
01 (uma) CCII	400.000
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO E DIVULGAÇÃO</u>	
01 (uma) CCI	270.000
<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	
01 (uma) CCII	400.000
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
01 (uma) CCI	270.000
<u>CHEFIA DE GABINETE</u>	
01 (uma) CCI	270.000
<u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</u>	
01 (uma) CCIII	520.000
<u>AGÊNCIA DISTRIAL</u>	
01 (uma) CCI	270.000

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de dezembro de 1984

Vereador  DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

T A B E L A I I


SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

PADRÃO

VENCIMENTO

A	166.560
B	174.890
C	181.561
D	188.224
E	199.884
F	216.541
G	233.198
H	249.855
I	266.512
J	283.169
L	308.154
M	333.140
N	349.797
O	359.791
P	364.540
Q	376.448
R	383.111
S	393.105
T	399.768
U	433.082
V	466.396
X	499.710
Z	533.024

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de dezembro de 1984


Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

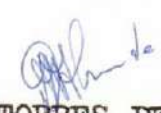
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

T A B E L A I I I

<u>PADRÃO</u>	<u>SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A	APOSENTADOS	166.560
B		174.890
E		199.884
J		283.169
O		359.791

<u>PADRÃO</u>	<u>PENSIONISTAS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A		133.250
J		226.535

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de dezembro de 1984


Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

TABELA IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			<u>VALOR CR\$</u>
<u>NÚMERO DE VAGAS</u>			
01	(uma)	GFV	160.000
01	(uma)	GFIV	128.000
03	(tres)	GFII	56.000
03	(tres)	GFI	32.000
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>			
01	(uma)	GFIII	80.000
02	(duas)	GFII	56.000
02	(duas)	GFI	32.000
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
02	(duas)	GFIV	128.000
02	(duas)	GFIII	80.000
05	(cinco)	GFII	56.000
05	(cinco)	GFI	32.000
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>			
01	(uma)	GFIII	80.000
01	(uma)	GFII	56.000
08	(oito)	GFI	32.000
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO E DIVULGAÇÃO</u>			
01	(uma)	GFIV	128.000
<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>			
01	(uma)	GFIV	128.000
01	(uma)	GFIII	80.000
01	(uma)	GFII	56.000
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>			
01	(uma)	GFIII	80.000
01	(uma)	GFI	32.000
<u>CHEFIA DE GABINETE</u>			